



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

AV. ATALIBA LEONEL, S/N — FONES: (0147) 43-1577 E 43-1552 — FONE FAX 43-1255 — CEP 18.775-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N* 19, DE 17 DE JULHO DE 1.993.

Dispõe sobre Suplementação
de verbas no valor de
Cr\$ 8.350.000.000,00.

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito
Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1* - Fica aberto no
Departamento de Contabilidade um Crédito Suplementar no Valor
de CR\$ 8.350.000.000,00 (Oito bilhões, trezentos e cinquenta
milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento
vigente em vigor, a saber :

1. Câmara Municipal

1.01 - Câmara Municipal

4.2-3120.01 - Material de consumo

1.01.0012.001 - Manutenção do Setor Cr\$ 20.000.000,00

55.3132.01 - Outros Serv. e Encargos

1.01.0012.001 - Manutenção do Setor Cr\$ 30.000.000,00

Cr\$ 50.000.000,00

2. Poder Executivo

2.01 - Gabinete do Prefeito

9.7-3120.01 - Material de consumo

3.07-0212.002 - Manutenção do Setor Cr\$ 300.000.000,00

10.7-3132.01 - Outros serv. e encargos

3.07-0212.002 - Manutenção do Setor Cr\$ 350.000.000,00

12.3-4120.01 - Equip. Mat. Permanente

3.07-0212.02 - Manutenção do Setor Cr\$ 200.000.000,00

Cr\$ 850.000.000,00

2.02 Assessoria Técnica

16.5-3120.01 - Material de consumo

03.07-0212.003 - Manutenção do Setor Cr\$ 60.000.000,00

17.8-3132.01 - Outros Serv. e encargos

03.07-0212.003 - Manutenção do Setor Cr\$ 80.000.000,00

Cr\$ 140.000.000,00

3. Secretaria Mun. Adm. Finanças

3.01 - Gabinete

21.7-3120.01 - Material de consumo

03.08-0302.004 - Manutenção do Setor Cr\$ 200.000.000,00

22.0-3132.01 - Outros serv. e Encargos

03.08.0302.004 - Manutenção do Setor Cr\$ 370.000.000,00

26.2-3280.01 - Contr. p/ a formação do Patrimônio do Ser. Publ.

15.84.4942.006 - Contr. p/ a formação

do Pasep

Cr\$ 200.000.000,00

Cr\$ 770.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

AV. ATALIBA LEONEL, S/N — FONES: (0147) 43-1577 E 43-1552 — FONE FAX 43-1255 — CEP 18.775-000
ESTADO DE SÃO PAULO

3.02 Depto. de Contabilidade

30.1-3120.01 - Material de consumo
03.08-0322.06.7 - Manutenção do Setor Cr\$ 70.000.000,00
31.4-3132.01 - Outros Serv. e Encargos
03.08.0322.007 - Manutenção do Setor Cr\$ 70.000.000,00
Cr\$ 140.000.000,00

3.03 Depto. da Tesouraria

35.6-3120.01 - Material de Consumo
03.08.0302.008 - Manutenção do Setor Cr\$ 30.000.000,00
36.9.3132.01 - Outros Serv. e Encargos
03.08-0302.008 - Manutenção do Setor Cr\$ 50.000.000,00
Cr\$ 80.000.000,00

4. Sec. Mun. Ed., Cult., Esp. e Turismo

4.01 - Depto. da Educação
40.8-3132-01 - Material de consumo
08.42-1882.009 - Manutenção do Setor Cr\$ 300.000.000,00
41.1-3132.01 - Outros Serv. e Encargos
08.42.1882.009 - Manutenção do Setor Cr\$ 600.000.000,00
Cr\$ 900.000.000,00

4.02 Depto. de Esportes

47.9-3120.01 - Material de consumo
8.46.2242.010 - Manutenção do Setor Cr\$ 70.000.000,00
48.2-3132.01 - Outros Serv. e Encargos
8.46.2242.010 - Manutenção do Setor Cr\$ 20.000.000,00
Cr\$ 90.000.000,00

4.03 Depto. de Cultura e Turismo

53.4-3120.01 - Material de consumo
8.48-2472.011 - Manutenção do Setor Cr\$ 100.000.000,00
54.7-3132.01 - Outros Serv. e Encargos
848.2472.011 - Manutenção do Setor Cr\$ 100.000.000,00
Cr\$ 200.000.000,00

5. Secretaria da Saúde e Assistência Social

5.01 - Depto. da Saúde
59.2-3120.01 - Material de Consumo
13.75-4282.012 - Manutenção do Setor Cr\$ 700.000.000,00
104.1-3132.01 - Outros Serv. e Encargos
13.75-4282.012 - Manutenção do Setor Cr\$ 500.000.000,00
Cr\$ 1.200.000.000,00

5.02 Depto. de Assistência Social

65.7-3120.01 - Material de consumo
15.81-4862.013 - Manutenção do Setor Cr\$ 250.000.000,00
66.0-3132.01 - Outros Serv. e Encargos
15.81.4862.013 - Manutenção do Setor Cr\$ 200.000.000,00
Cr\$ 450.000.000,00

6. Secretaria Mun. Obras Serv. Agr. Meio Ambiente

6.01 - Depto. de Limpeza Pública
73.8.3120.01 - Material de consumo
10.60-3252.014 - Manutenção do Setor Cr\$ 200.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

AV. ATALIBA LEONEL, S/N — FONES: (0147) 43-1577 E 43-1552 — FONE FAX 43-1255 — CEP 18.775-000
ESTADO DE SÃO PAULO

74.1-3132.01 - Outros Serv. e Encargos
10.60.3252.014 - Manutenção do Setor Cr\$ 180.000.000,00
Cr\$ 380.000.000,00

6.02 - Depto. de Obras
80.6-3120.01 - Material de consumo vias urbanas
10.58.5752.015 - Manutenção do Setor Cr\$ 400.000.000,00
82.2-3132.01 - Outros Serv. e enc. vias
urbanas
10.58-5752.015 - Manutenção do Setor Cr\$ 500.000.000,00
85.1-4110.02 - Obras e Inst. v. urb.
10.58-5752.015 - Guias e Sarjetas Cr\$ 500.000.000,00
81.9-3120.01 - Mat. cons. Parq. e Jard.
10.60-3282.016 - Manutenção do Setor Cr\$ 400.000.000,00
82.2-3132.01 - Outros Serv. e Encargos
Parques e Jardins
10.60.3282.016 - Manutenção do Setor Cr\$ 500.000.000,00
Cr\$ 2.300.000.000,00

6.04 - Depto. Serv. Estr. Rod. Municipal
100.9-3120.01 - Material de Consumo
16.88-5342.018 - Manutenção do Setor Cr\$ 400.000.000,00
101.2-3132.01 - Outros Serv. e Encargos
16.88-5342.018 - Manutenção do Setor Cr\$ 400.000.000,00
Cr\$ 800.000.000,00

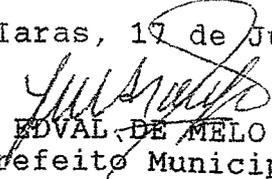
Total GeralCr\$ 8.350.000.000,00

Artigo 2* - As despesas decorrentes da presente suplementação correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, de acordo com a Lei n* 4.320/64, artigo 43, item II.

Artigo 3* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Iaras, 17 de Julho de 1.993.


JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado (a) na Secretaria sob n.º
048, fls 02, livro n.º 01

PUBLICAÇÃO

Afixado (a) no quadro próximo da Prefeitura
e da Câmara - ANEXO L.º M.

IARAS 17/07/93